

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2487/2025

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

Processo nº: 0862996-22.2025.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora, 63 anos de idade, com quadro clínico de **volumoso cisto em cavidades pélvica e abdominal** (19.3 x 15.2 x 13.3 cm) (**CID10: D36.9**) (Num. 195315597 - Pág. 1; Num. 195317368 - Pág. 1; Num. 195317365 - Pág. 1), solicitando o fornecimento de **internação, cirurgia para remoção do cisto abdominal ovariano** (Num. 195315556 - Pág. 15).

Após análise dos documentos médicos acostados ao processo, este Núcleo verificou que não há pedido ou citação de internação para a Autora. Assim, ressalta-se que as informações abaixo estão relacionadas ao atendimento cirúrgico e que caberá a unidade de saúde mediante o seu quadro clínico proceder com a solicitações necessárias.

Os **cistos ovarianos** e outras massas ovarianas benignas são condições comuns que afetam muitas mulheres em idade reprodutiva. Essas formações podem variar em tamanho, tipo e sintomatologia, sendo frequentemente assintomáticas ou apresentando sintomas como dor pélvica, alterações menstruais e sensação de peso abdominal. Embora a maioria seja benigna e regreda espontaneamente, algumas podem necessitar de acompanhamento ou tratamento, especialmente quando causam complicações. Podem ser tratados com monitoramento ou intervenção cirúrgica, conforme necessário¹.

Diante do exposto, informa-se que a **cirurgia para remoção do cisto abdominal ovariano está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - volumoso cisto em cavidades pélvica e abdominal (19.3 x 15.2 x 13.3 cm) (**CID10: D36.9**) (Num. 195315597 - Pág. 1; Num. 195317368 - Pág. 1; Num. 195317365 - Pág. 1) (Num. 193916363 - Págs. 13 e 14). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) na qual consta: ooforectomia / ooforoplastia, sob o seguinte código de procedimento: 04.09.06.021-6, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Salienta-se que por se tratar de demanda cirúrgica, somente após a avaliação do médico especialista, poderá ser definido o tipo de abordagem mais adequada ao caso da Autora.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e

¹ BELLORIO, C. M. S. H. Et al. Cistos ovarianos e outras massas ovarianas benignas: Mecanismos de desenvolvimento, opções de diagnóstico e estratégias de manejo clínico. Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences v. 6, Issue 11 (2024), Page 2291-2302. Disponível em: <<https://bjih.smnvens.com.br/bjih/article/download/4396/4414/9629>>. Acesso em: 27 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde².

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foi localizado para a Autora, solicitação de **consulta em ginecologia cirúrgica**, diagnóstico: **neoplasia benigna de outras localizações e de localizações não especificadas**, solicitada em 06/03/2025, pela Clínica da Família Nildo Eymar de Almeida Aguiar, classificação de risco: **Amarelo – urgência**, com Situação: **Agendada**, para o dia **29/05/2025**, no **Hospital Federal Cardoso Fontes**, com situação: **executada**.

Assim, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já foi utilizada. Portanto, considerando que a Autora já foi encaminhada para unidade de saúde pertencente ao SUS e apta à realização do tratamento da condição clínica da Autora – a saber, o **Hospital Federal Cardoso Fontes**, ressalta-se que esta unidade é responsável por garantir a continuidade do tratamento e acompanhamento da Autora ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-la a uma unidade apta em atendê-la.

É o Parecer

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES
DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5


VIRGINIA GOMES DA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Chave de Confirmação:

72351

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:	Cód. CNES:	Op. Autorizador:	Vaga Consumida:
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	COMPLEXO.REGULADORBREG	Reserva Técnica
Endereço:	Número:	Complemento:	Data Aprovação:
AVENIDA MENEZES CORTES	3245	---	27/05/2025
Telefone:	CEP:	Bairro:	Município:
(21)24252255	22745-130	FREGUESIA JPA	RIO DE JANEIRO
Profissional Executante:	Data e Horário de Atendimento:		
HAYDEE MARIA SILVEIRA D ALBUQUERQUE	QUI • 29/05/2025 • 09h00min		

Aviso

Paciente avisado por MICHELE RODRIGUES MACHADO (29/05/2025 09:11:38)

DADOS DO PACIENTE

CNS:	Nome do Paciente	Nome Social/Apelido:
704204732335085	SUELI DE ALMEIDA LOBO	---
Data de Nascimento:	Sexo:	Tipo Sanguíneo:
30/11/1961 (63 anos)	FEMININO	---
Nacionalidade:	Município de Nascimento:	
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO - RJ	

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:	Situação Atual:	Vaga Solicitada:
587813318	AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE	1ª Vez
Procedimentos Solicitados:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:
CONSULTA EM GINECOLOGIA CIRURGICA	0301010064	9001008

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.064 - CONSULTA EM GINECOLOGIA CIRURGICA
--